



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 1108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **Decreto 06090005 Setembro/2020** – Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 167.962,48 /// cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais, quarentena e oito centavos/// e dá outras providências.
- **Decreto 06090005 Setembro/2020** – Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 93.300,00 // noventa e três mil trezentos reais// e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SUUUAJG6KPH2DN01UKWTTW

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 06090005

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 167.962,48 **///**CENTO E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS**///** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07009 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

8318 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

339030-1214.9919 MATERIAL DE CONSUMO

NC: 09230001

148.500,00

339039-1214.9919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC: 09230002

19.462,48

Soma da Unidade:

167.962,48

Total:

167.962,48

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, 23 de Setembro de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 06090005

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 93.300,00 //NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07009 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

8318 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

339039-1214.9919 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC - 09160001 93.300,00

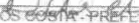
Soma da Unidade: 93.300,00

Total: 93.300,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, 16 de Setembro de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL